



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **LEI Nº 2135/2014**

### **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A REPASSAR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA CECÍLIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Carandaí, autorizado a repassar à Associação Comunitária do Bairro Santa Cecília, CNPJ 19.559.616/0001-25, a título de subvenção, recursos até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo Único:** Os recursos repassados objetivam auxiliar custeio das despesas com a realização do evento “Concurso de Marcha e Forró do Bairro Santa Cecília”, que realizar-se-á no início do mês de setembro, naquele bairro.

**Art. 2º** - A beneficiária deverá prestar contas dos gastos dos valores repassados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da realização do evento.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão levadas a débito na dotação nº 02.09.002.27.813.2702.2944 33904300, constante do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2014.

Antonio Sebastião de Andrade  
Prefeito Municipal

Rogério Carlos Ribeiro  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de agosto de 2014. \_\_\_\_\_  
Rogério Carlos Ribeiro - Superintendente Administrativo.